



A NECESSÁRIA RECONFIGURAÇÃO DAS PATENTES FARMACÊUTICAS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL N. 03 DA ONU

VARGAS, Leonardo¹; THAINES, Aleteia Hummes².

Palavras-chave: Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável n. 3; Sindemia por Covid-19; Direito sobre exploração de patentes farmacêuticas.

Este projeto de pesquisa apresenta como temática a propriedade intelectual e a sua relação com os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), delimitando-se o tema no estudo sobre a (necessidade) de uma reconfiguração do direito de propriedade intelectual sobre as patentes farmacêuticas, voltada ao cumprimento do Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável n. 3. A partir desse recorte, questiona-se: Existe uma real necessidade de se reconfigurar os direitos de exploração sobre as patentes farmacêuticas para efetivação do cumprimento do Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável n. 3, estabelecido pela ONU? Diante dessa discussão, a presente pesquisa tem por objetivo geral analisar a necessidade de se reconfigurar os direitos de exploração sobre as patentes farmacêuticas para efetivação do cumprimento do Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável n. 3, estabelecido pela ONU. Visando atingir o objetivo geral, elenca-se como objetivos específicos: a) pesquisar os entraves jurídico-normativos de acesso à medicamentos para combate a sindemias³, face às limitações impostas pelo direito de patente; b) verificar o conteúdo estabelecido na Agenda 2030, referente ao Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável n. 3, que trata sobre a saúde e o bem-estar; c) discutir a necessidade de reconfiguração do instituto sobre as patentes farmacêuticas visando atender a saúde e o bem-estar da população mundial. A presente pesquisa possui uma relevância social e científica significativa, uma vez que os entraves jurídico-normativos de acesso a medicamentos⁴, especialmente em época de sindemia⁵, frente às limitações impostas pela exclusividade de exploração em decorrência do direito de patentes farmacêuticas podem comprometer o direito à saúde. A respeito da metodologia, optou-se: a) quanto a sua natureza, com básica; b) quanto à abordagem do problema, como qualitativa, uma vez que permite estudar a questão proposta com profundidade; e c) quanto aos objetivos propostos, ela será uma pesquisa exploratória, por proporcionar um maior aprofundamento da temática. Já,

¹ Graduando em Direito. Faculdades Integradas de Taquara/RS (FACCAT). Bolsista PROBIC/FAPERGS/FACCAT. Endereço eletrônico: vargasleonardo@sou.faccat.br

² Doutora em Direito com estágio Pós-doutoral em Direito. Faculdades Integradas de Taquara/RS (FACCAT). Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional. Pesquisa financiada com bolsa PROBIC/FAPERGS/FACCAT e vinculada a linha de pesquisa: Instituições, Ordenamento Territorial e Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, da Faccat. Endereço eletrônico: aleteiathaines@faccat.br.

³ THE LANCET. Offline: COVID-19 is not a pandemic. **THE Lancet**, v. 396, p. 874, 26 dez. 2020. Disponível em: <https://www.thelancet.com/action/showPdf?pii=S0140-6736%2820%2932000-6>. Acesso em: 09 abr. 2021.

⁴ ARBELÁEZ, Martín Uribe. Impatentabilidad de medicamentos esenciales. **Revista La Propiedad Inmaterial**. N. 18. Universidad Externado de Colombia, nov. 2014, p. 55-84.

⁵ SINGER, Merrill. A dose of drugs, a touch of violence, a case of AIDS: conceptualizing the SAVA syndemic. Free Inquiry - Special Issue: **Gangs, Drug & Violence**. v. 24. n. 2. November 1996, p. 99-110, 1996. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/292474731_A_dose_of_drugs_a_touch_of_violence_a_case_of_AIDS_Conceptualizing_the_SAVA_syndemic. Acesso em: 09 abr. 2021



Ideias que
fazem a
diferença.

EX
PO
UL
BRA
2021



XXVII Salão de Iniciação
Científica e Tecnológica



quanto ao método de abordagem, este será dedutivo, uma vez que os pesquisadores partirão de uma situação geral para explicar as características específicas do objeto a ser pesquisado. Por ser uma pesquisa de cunho bibliográfico e documental, a coleta de dados será baseada nas publicações de livros e artigos especializados e em tratados, acordos e declarações internacionais que tratem da temática da propriedade intelectual, em particular, das patentes e da Agenda 2030, referente ao Objetivo n. 3 para o Desenvolvimento Sustentável. A primeira fase da coleta de dados consistirá na compilação dos instrumentos jurídicos-normativos referente aos Direitos sobre Exploração Exclusiva das Patentes, em especial, as farmacêuticas. Na segunda fase a coleta se dará por meio de análise documental do Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável, em particular, do objetivo n. 3, que trata da saúde e bem-estar, proposto pela Agenda 2030, da ONU. Na terceira fase será pesquisado, a relação entre os direitos sobre as patentes farmacêuticas e a efetivação do ODS 3. A pesquisa está em fase inicial, no entanto, os estudos preliminares apontam para uma necessidade de reconfiguração dos direitos de exploração de patentes farmacêuticas para cumprir o ODS n. 3.